



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.297, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no inciso III do art. 66 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+).....R\$ 510.000,00

02 06 01 Manutenção do Ensino

1048 12.365.0050.1783.0000 Desapropriação de Imóvel para Uso Educacional.....R\$ 510.000,00

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 01 10 Encargos Especiais

793 28.846.0000.0002.0000 Encargos Especiais do Município.....-R\$ 510.000,00

Sentenças Judiciais e Precatórios

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de março de 2024, 63º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Esta Lei foi digitalizada e confere com a original.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 27 / 03 / 24